



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 035/2015

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: Autoriza o Município a adquirir 01 (um) ÔNIBUS, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Gilmar Egidio Pereira**, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, Autorizado à adquirir 01 (um) ÔNIBUS, para transporte dos feirantes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 30 de junho de 2015.


GILMAR EGIDIO PEREIRA
PRESIDENTE